



---

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 150605/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando aquisição de peças e serviço, para manutenção do veículo Micro, placa RCN-3A18, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Piracanjuba/GO conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 150605/2024 objetivando aquisição de peças e serviço, para manutenção do veículo Micro, placa RCN-3A18, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Piracanjuba/GO conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**



**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **CLÁUDIA MARIA CRUVINEL COSCRATO 01158765100**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.571.366/0001-70 para prestação de serviço e aquisição de peças, para manutenção do veículo Micro, placa RCN-3A18, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Piracanjuba/GO conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais)**.

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III -** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba